



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 023/2022.

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 047/2022, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A BIBATUR
TURISMO LTDA ME.**

Pelo presente instrumento em que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito PAULO VIEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BIBATUR TURISMO LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.699.336/0001-57, situada à Rodovia RJ 116, Km 105, s/n, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28660-000, neste ato representada por **SEBASTIÃO VALDECIR DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 637.324.127-15 e R.G. nº 04935349-9, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de prestação de serviços nº 047/2022, com base no processo administrativo nº 6.124/2022, Secretaria Municipal de Governo, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de **01/01/2023 a 31/12/2023**, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima quarta do contrato nº 047/2022, que trata de contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes Universitários, para oferta gratuita de transporte aos Municípios de Nova Friburgo e Cantagalo, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do referido Pregão Presencial nº 020/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$10,00 (dez reais) por Km rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 047/2022, Pregão Presencial nº 020/2022, ao Processo Administrativo nº 6.374/2021, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0400.2678201282.173, N.D 3390.39.00, conta 109.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 29 de dezembro de 2022.



MUNICIPIO DE BOM JARDIM
CONTRATANTE



BIBATUR TURISMO LTDA. ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 6.124/2022
Contrato original: 047/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 023/2022

A) PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: BIBATUR TURISMO LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.699.336/0001-57

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com base no art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93, com base na cláusula décima quarta do contrato nº 047/2022, que trata de contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes Universitários, para oferta gratuita de transporte aos Municípios de Nova Friburgo e Cantagalo, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do referido Pregão Presencial nº 020/2022.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$10,00 (dez reais) por Km rodado.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: 0400.2678201282 173 N D 3390.39.00, conta 109